

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE EMISSÃO DE COTAS DO
WIMO PJ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, INSCRITO NO CNPJ SOB
O Nº 41.649.846/0001-34**

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º e 15º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade profissional de administração de carteiras, estando legalmente representadas nos termos do estatuto social (a "Administradora"), na qualidade de administradora do **WIMO PJ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.649.846/0001-34, constituído sob a forma de condomínio fechado, **RESOLVE**, por conta e ordem do Fundo, aprovar:

- (i) A 1ª (Primeira) emissão de 80.000 (oitenta mil) cotas da 1ª (Primeira) Série de Cotas Seniores do Fundo, na forma de ESFORÇOS RESTRITOS, as quais terão suas características conforme suplemento anexo (Anexo I); e
- (ii) A 1ª (Primeira) emissão de 10.000 (dez mil) de Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo, na forma de ESFORÇOS RESTRITOS, as quais terão suas características conforme suplemento anexo (Anexo II); e
- (iii) A 1ª (Primeira) Emissão de Cotas Subordinadas Júnior, as quais terão suas características conforme termo de emissão anexo (Anexo III).

Nada mais havendo tratar, o presente instrumento foi assinado e será protocolado na CVM.

São Paulo, 22 de junho de 2021

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

ANEXO I**SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DE COTAS SENIORES DO WIMO PJ FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 41.649.846/0001-34**

A 1ª (primeira) emissão da 1ª (Primeira) Série de Cotas Seniores do **WIMO PJ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (o “Fundo”), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

- a) Forma de colocação:** Oferta Pública de Esforços Restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, 16 de janeiro de 2009;
- b) Data da emissão:** Será a data da primeira integralização de Cotas da 1ª (primeira) Série Sênior;
- c) Quantidade de Cotas Seniores:** 80.000 (oitenta mil) cotas;
- d) Valor unitário:** R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a primeira integralização de Cotas da classe. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento;
- e) Valor da emissão:** R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões reais), considerando o cálculo da quantidade de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização;
- f) Aplicação mínima por investidor:** R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- g) Prazo de colocação:** nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009;
- h) Amortização:** Não haverá amortizações programadas, no entanto, as cotas poderão ser amortizadas na forma do previsto na Cláusula 16 do Regulamento do Fundo;
- i) Prazo de duração e Resgate:** 135 (cento e trinta e cinco) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas da Série, sendo que no 135º (centésimo trigésimo quinto) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mesmo dia do mês que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Classe, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a referida classe de cotas.
- j) Prazo de Carência:** 12 (doze) meses a contar data da primeira integralização de cotas da Série;
- k) Remuneração alvo:** IPCA + 8% (oito por cento) ao ano;
- l) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** há a possibilidade de cancelamento do saldo de cotas não colocado;
- m) Custos de distribuição:** conforme Contrato de Distribuição;
- n) Custos de distribuição:** conforme Contrato de Distribuição;

Intermediária líder da oferta: será a Administradora do Fundo.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 22 de junho de 2021.

WIMO PJ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

ANEXO II**SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADA MEZANINO DO WIMO PJ FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 41.649.846 /0001-34**

A 1ª (primeira) emissão de Cotas Subordinada Mezanino do **WIMO PJ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (o “Fundo”), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

a) Forma de colocação: Oferta Pública de Esforços Restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, 16 de janeiro de 2009;

b) Data da emissão: Será a data da primeira integralização de Cotas da 1ª (primeira) Série Subordinada Mezanino;

c) Quantidade de Cotas Seniores: 10.000 (dez mil) cotas;

d) Valor unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a primeira integralização de Cotas da classe. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento;

e) Valor da emissão: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões reais), considerando o cálculo da quantidade de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização;

f) Aplicação mínima por investidor: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

g) Prazo de colocação: nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009;

h) Amortização: Não haverá amortizações programadas, no entanto, as cotas poderão ser amortizadas na forma do previsto na Cláusula 16 do Regulamento do Fundo;

i) Prazo de duração e Resgate: 135 (cento e trinta e cinco) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas da Série, sendo que no 135º (centésimo trigésimo quinto) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mesmo dia do mês que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Classe, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a referida classe de cotas.

j) Prazo de Carência: 12 (doze) meses a contar data da primeira integralização de cotas da Série;

k) Remuneração alvo: IPCA + 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento) ao ano;

l) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado: há a possibilidade de cancelamento do saldo de cotas não colocado;

m) Custos de distribuição: conforme Contrato de Distribuição;

n) Custos de distribuição: conforme Contrato de Distribuição;

Intermediária líder da oferta: será a Administradora do Fundo.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 22 de junho de 2021.

WIMO PJ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

ANEXO III**TERMO DE EMISSÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR DO
WIMO PJ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 41.649.846/0001-34**

A 1ª (Primeira) emissão de Cotas Subordinadas Júnior do **WIMO PJ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** inscrito no CNPJ sob o nº **41.649.846/0001-34** (o “Fundo”), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

- a) Nomenclatura:** “Cotas de classe Subordinada Junior”;
- b) Quantidade de Cotas:** 10.000 (dez mil) cotas;
- c) Data de Emissão:** será a data da primeira integralização de Cotas;
- d) Valor Unitário da Cota:** R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a primeira integralização de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento;
- e) Valor Mínimo de Aplicação:** R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- f) Valor Total da Oferta:** R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização;
- g) Possibilidade de cancelamento do saldo não distribuído:** há a possibilidade de cancelamento do saldo de cotas não colocado;
- h) Forma de colocação:** Nos termos da Instrução CVM nº 476, 16 de janeiro de 2009;
- i) Destinatário:** destinado a até 50 (cinquenta) investidores Profissionais;
- j) Demais Características:** Conforme descritas no Regulamento do Fundo;
- k) Distribuidor:** será a Administradora do Fundo;
- l) Custos da Distribuição:** conforme Contrato de Distribuição.

Os termos utilizados neste Termo da 1ª Emissão, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 22 de maio de 2021.

WIMO PJ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS